

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

. Câmara Municipal	Cr\$ 57.700.000,00	
. Gabinete do Prefeito	Cr\$ 34.500.000,00	
. Secretaria	Cr\$ 25.000.000,00	
. Departamento de Administração.....	Cr\$144.350.000,00	
. Departamento de Fazenda	Cr\$ 70.000.000,00	
. Departamento de Obras e Urbanismo.	Cr\$584.400.000,00	
. Departamento de Saúde	Cr\$ 28.000.000,00	
. Departamento de Educação e Cultura	Cr\$614.050.000,00	Cr\$1.558.000.000,00

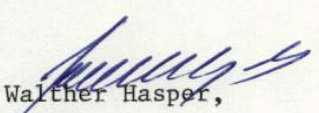
Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite fixado pelo artigo 67 da Constituição Federal do Brasil.

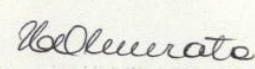
II - Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 1984, podendo inclusive anular total ou parcialmente, dotações orçamentárias, com o objetivo de gerar novos recursos, conforme dispõem os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1983.


Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.

Publicado J.O.B. de edição n.º
1.679 de 13 / 12 / 83, pág. 17


Releaa Rieko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SE. RETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 729

DATA: 25.11.83

SÚMULA: orça a receita e fixa a despesa para
o exercício de 1 984

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício de 1 984, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em Cr\$1.558.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. Será a receita realizada mediante arrecadação de tributos, transferências de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

. Receita tributária.....	Cr\$481.700.000,00	
. Receita patrimonial	Cr\$ 25.000.000,00	
. Receita industrial	Cr\$ 31.000.000,00	
. Receita de serviços	Cr\$ 19.000.000,00	
. Transferências correntes.....	Cr\$811.500.000,00	
. Outras receitas correntes	Cr\$ <u>62.800.000,00</u>	Cr\$1.431.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

. Alienação de bens móveis e imóveis	Cr\$ 75.000.000,00	
. Transferências de capital	Cr\$ <u>52.000.000,00</u>	Cr\$ <u>127.000.000,00</u>
T O T A L G E R A L		Cr\$ <u><u>1.558.000.000,00</u></u>

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei, e terá o seguinte desdobramento:

...